

LEI Nº 473/2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Exercício de 2026, por excesso de arrecadação no Valor de R\$:921.961,86, (Novecentos e Vinte e um Mil e Novecentos e sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), para criação de nova Dotação Orçamentária e Dá Outras Providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial por excesso de arrecadação ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 460/2025, de 27/11/2025, para criação de nova rubrica Orçamentária no valor de **R\$: 921.961,86** (Novecentos e Vinte e um Mil e Novecentos e sessenta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos), para construção de 01 (Um) Centro de Autismo referente a convênio celebrado com o Governo do Estado/PB, conforme discriminado abaixo:

06.000-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.2009.1039-Construção de Centro de Autismo

4490.51-Obras e Instalações921.961,86

TOTAL R\$:921.961,86

Fonte de Recursos-17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 2º- Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º deste Decreto,o excesso de arrecadação através do recebimento da receita: Fonte de Recursos-17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na Presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em 23 de março de 2026.

Soraya Ferreira Sales da Cunha
SORAYA FERREIRA SALES DA CUNHA
Prefeita

